



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 91.

"Autoriza o Executivo Municipal a promover a venda do lote de terreno nº 81 da Av. Getúlio Vargas, com a base da antiga caixa d'água, pelo preço de CR\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros) à Srta NURIA BURGOS".

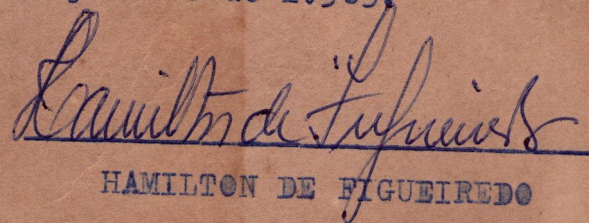
A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, decreta e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a venda do lote de terreno nº 81 da Av. Getulio Vargas, nesta cidade no Bairro Santo Antonio, com a base de material da antiga caixa d'água à NÚRIA BURGOS PONSA, pela importância de CR\$-70.000,00 -(setenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO,

Em- 16 de janeiro de 1.963.



HAMILTON DE FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Lei nº 91

"Autoriza o Executivo Municipal promover a venda do lote de terreno nº 81 da Av. Getulio Vargas, com a base da antiga caixa d'água, pelo Valor de Cr\$70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros) a Srta. Nuria Burgos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a venda do lote de terreno nº 81 da Av. Getulio Vargas, nesta cidade no Bairro Santo Antonio, com a base de material da antiga caixa d'água à NÚRIA BURGOS PONSA, pela importância de Cr\$70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ladário em 15 de janeiro de 1963.

Pedro Jorge Assad  
Presidente

Antonio Nairva Garcia  
Vice-Presidente

Gaspar Barbosa de Carvalho  
Secretario